



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROCESSO SELETIVO 01/2017 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 013/2017

CONVOCAÇÃO DE APROVADO(S)

A Prefeita Municipal, com fulcro no Processo Seletivo 01/2017 - Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aliado ao que dispõem o Edital 01 e suas posteriores alterações, considerando, ainda, o resultado do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado através do Edital 008/2017, aliado ao contido no Edital 012/2017 - de desclassificação, **RESOLVE:**

CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, **até o dia 27 de setembro de 2017, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo I deste Edital, a saber:

Clas.	Nome	Nascimento	Nº RG
09	ALISON VINICIUS DO NASCIMENTO BATISTA	30/10/1999	12506370-5

A não satisfação das condições exigidas neste e nos demais editais do certame ou o não atendimento à presente convocação implicará em sua irrevogável e imediata desclassificação do processo.

Não serão concedidos, em hipótese alguma, prazos adicionais para suprimento de documentos não apresentados ou apresentados em desconformidade com o exigido.

Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos constantes do Anexo I deste Edital.

Os candidatos deverão atentar para as observações constantes do Anexo I deste Edital.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de setembro de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Nº	Documento/comprovação
1	Histórico Escolar e de Declaração, que está regularmente matriculado e freqüentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior (cópias)
2	Carteira/Cédula de identidade – RG (cópia)
3	Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, extraída do <i>site</i> da Receita Federal e devidamente válida quando da apresentação (original ou cópia)
4	Título de Eleitor, se enquadrado na idade (cópia)
5	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original)
6	PIS/PASEP (identificação)
7	02 (duas) fotos 3x4 recentes (original)
8	Certidão de nascimento de filhos, se houverem (cópia)
9	Certificado de reservista, em caso de candidato do sexo masculino e com idade superior a 18 (dezoito) anos (cópia)
10	Comprovante de residência, podendo se fazer através de fatura de água, luz ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal e/ou declaração firmada pelo declarante e duas testemunhas (cópia; original somente se comprovado por declaração)
11	Certidão de antecedentes criminais, emitidos pela sede da Comarca onde reside o candidato (cópia)
12	Declaração/ficha de não acumulo de cargos públicos, ressalvados os casos autorizados em Lei (original)
13	Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo (Exame Admissional) (original)

Obs. 1: Os documentos nº 4, 8 e 9 serão obrigatórios somente quando o candidato(a) se enquadrar nesta condição, ou seja, eleitor, reservista ou pai/mãe.

Obs. 2: A declaração nº 12 será preenchida e firmada junto ao setor de RH da municipalidade por aqueles candidatos que tenham apresentado todos os demais documentos de forma regular e completa.

Obs. 3: O atestado nº 13 será apresentado por aqueles candidatos que tenham apresentado todos os demais documentos de forma regular e completa. A emissão deste atestado restará condicionada a aprovação do candidato em exame médico a ser posteriormente designado pela municipalidade, em hora, data e local a serem definidos e divulgados no site do Município através de comunicado.

Transcrição de ressalvas do Edital 01

“1.3.9.1 – As cópias deverão ser providenciadas pelo candidato e apresentadas juntamente com os originais para conferência.

1.3.9.2 - A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.”